

www.cupira.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 061/2012 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2012.

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE CUPIRA-PE, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica denominado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANITL, professora MARIA LENIRA FERREIRA DA SILVA.
- Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva a citada denominação.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM, 02 DE NOVEMBRO DE 2012.

SANDOVAL JOSÉ DE LUNA PREFEITO